

**RELATÓRIO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS**

PERÍODO: ACUMULADO – 31/10/2014

***I - DA COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL***

Das Despesas Previstas

COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS PREVISTAS DA CÂMARA - ANO 2014	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR ANUAL
<i>Material de Consumo</i>	270.008,80
<i>Serviços de terceiros - Pessoa Física</i>	41.760,80
<i>Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica</i>	434.080,00
<i>Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</i>	4.902.342,79
<i>Idenizações e restituições trabalhistas</i>	40.000,00
<i>Diárias - Pessoal Civil</i>	113.771,54
<i>Contribuições</i>	4.243,20
<i>Passagens e despesas de locomoção</i>	5.600,00
<i>Serviços de Consultoria</i>	6.400,00
<i>Obrigações Tributárias e Contributivas</i>	10.000,00
<i>Obras e Instalações</i>	50.000,00
<i>Equipamentos e materiais permanentes</i>	109.338,78
<i>Obrigações Patronais - INSS</i>	485.696,04
<i>Obrigações Patronais - RPPS</i>	270.817,05
<i>Aporte p Cobertura de Déficit Atuarial RPPS</i>	180.000,00
<i>Benefícios Assistenciais p Servidor</i>	220.000,00
<i>Despesas de exercícios anteriores</i>	1,00
TOTAL	7.144.060,00

Das Despesas Realizadas

DESPESA REALIZADA - ACUMULADA EM 31/10/2014	
<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>VALOR</i>
Despesa correntes	-
<i>Pessoal e encargos sociais</i>	-
Aplicações diretas	0,00
<i>Vencimentos e vant. Fixas - pessoal civil</i>	3.795.367,56
Pessoal (recursos: mínimo 60% fundeb)	0,00
Pessoal efetivo (vinc. Rpps) exceto fundeb	2.039.932,74
Pessoal comissionado, exceto fundeb	639.098,58
Subsídio vereador	1.042.199,24
Subsídio presidente da câmara	74.137,00
<i>Obrigações patronais</i>	319.917,87
Cont. Patronal para inss (exceto fundeb)	319.917,87
Aplicação direta dec. Operação rpps	0,00
<i>Obrigações patronais rpps</i>	193.832,01
Cont. Patronal para rpps (exceto fundeb)	193.832,01
<i>Outras despesas correntes</i>	4200,00
Contribuições	4200,00
<i>Outros benefícios assistenciais</i>	150.138,01
<i>Diárias - pessoal civil</i>	64.274,99
Diárias de vereadores	22.106,50
Diárias de presidente da câmara	4935,13
Diárias de demais servidores	37.233,36
<i>Material de consumo</i>	151.492,77
Combustível e lubrificante automotivos	19.932,09
Gêneros alimentação	22318,56
Material para Festividade e Homenagem	5234,58
Uniformes, Tecidos e Aviamentos	6708,64
Material de Copa e Cozinha	3240,35
Material de Processamento de dados	41248,30
Material de expediente	17690,02
Material para manutenção de bens móveis	778,80
Material elétrico e eletrônico	4835,27
Material de áudio, vídeo e foto	102,00
Sementes, mudas de plantas e insumos	1540,00
Ferramentas	272,82
Material de Sinalização Visual e Afins	369,50
Material de cama, mesa e banho	600,00
Material de limpeza e produção higienização	7702,62
Material para manutenção de Veículos	10.692,49
Material para manutenção de bens imóveis	2710,73
Outros materiais de consumo	5516,00

Passagem e despesa de locomoção	4055,75
<i>Outros serviços de terceiros - pessoa física</i>	21.521,79
Estagiários	15.763,79
Manutenção e conservação de bens imóveis	3.936,00
Serviço de Apoio Adm. Técnico Operacional	180,00
Outros serv. Terceiros - pessoa física	1.642,00
<i>Outros serv. Terceiros - pessoa jurídica</i>	381.268,66
Manutenção e cons. Bens imóveis	13970,00
Manutenção e cons. Máquinas e equipamentos	14219,00
Locação de Softwares	28.926,32
Festividades e homenagens	2365,00
Serviço de Publicidade e Propaganda	60788,32
Serviços de energia elétrica	27.541,11
Serviços de comunicação em geral	12.249,74
Serviço médico-hospitalar, odont. Laborat.	400,00
Serviço de processamento de dados	15.807,28
Serviço de telecomunicação	19.091,90
Fornecimento de alimentação	4594,15
Vigilância ostensiva	3.721,48
Limpeza e Conservação	78.634,00
Assinatura de periódicos e anuidades	1.251,84
Manutenção e conservação de veículos	2.473,80
Manut. Cons. Bens Móveis outras natureza	3.180,00
Serviço doméstico	145,00
Serviço de seleção e treinamento	998,00
Serviço de áudio vídeo e foto	140,00
Seguro em geral	5.468,36
Confecção de uniformes, bandeiras e flâm	13.578,39
Frete transporte e encomendas	450,00
Hospedagem	949,60
Aquisição de Software de aplicação	4.825,00
Serviços bancários	3.721,26
Manutenção, conservação Equip. Proc. De dados	-
Serviços gráficos	5384,90
Despesas de teleprocessamento	49.687,16
Outros serv. Terceiros - pessoa jurídica	6707,05
<i>Aplicação direta dec. Operação rpps</i>	0,00
<i>Aporta p/ cobertura déficit atuarial rpps</i>	108318,60
<i>Despesa de capital</i>	0,00
<i>Investimentos</i>	0,00
<i>Aplicações diretas</i>	0,00
<i>Obras e instalações</i>	12314,92
Obras e instalações domínio patrimonial	12314,92
<i>Equipamento e Material Permanente</i>	125036,01
Máquinas, Inst, Utensilios de Escritório	3080,00

Máquinas e equipamentos gráficos	1850,00
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	885,00
Aparelhos e utensílios domésticos	1900,00
Coleções e Materiais Bibliográficos	4443,97
Máquinas e Equipamentos Energéticos	6725,00
Equipamento para Áudio, Vídeo e Foto	18415,54
Máquinas, Utensílios e Equip. Diversos	2806,00
Mobiliário em geral	23656,75
Equipamento de Processamento de Dados	55569,75
<i>Outos Materiais Permanentes</i>	5704,00
TOTAL	5.331.738,94

Nota: dados extraídos do Sistema de Contabilidade da Câmara Municipal de Unai;
www.camaraunai.mg.gov.br

Fonte: Serviço de Controladoria Geral.

II – DOS RESULTADOS DA GESTÃO

Orçamentária

Observa-se que, nos respectivos demonstrativos, no que se refere à execução orçamentária, que as despesas fixadas para o período perfazem o montante de R\$ 7.144.060,00 e que as despesas executadas alcançaram a cifra de R\$ 5.331.738,94, resultando uma economia de despesa na ordem de R\$ 1.812.321,06.

Ressalta-se que, quanto ao resultado orçamentário, foi apurado um superávit da ordem de R\$ 1.994.493,05, sendo R\$ 182.171,99 uma diferença na execução do repasse, correspondente a 1/9 de suplementação orçamentária, devido a entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que amplia o limite de gastos dos legislativos municipais com a inserção das contribuições na receita base de cálculo, acatado pelo Prefeito Municipal.

Conclui-se então que os créditos orçamentários, até o momento, estão sendo geridos com eficiência, alcançando os resultados pretendidos.

Financeira

Na análise da gestão financeira constatou-se que o (a) gestor (a) realizou um controle financeiro eficiente, alcançando resultados almejados, haja vista que, na análise para assumir novas obrigações, foi considerada uma disponibilidade financeira real, consoante disposição inserta no parágrafo único do artigo 42 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Tanto é verdade que constava na conta da Câmara um disponível de R\$ 886.606,41 para pagamento de R\$ 66.248,90 de restos a pagar do exercício anterior e R\$ 7.872,28 de obrigações do exercício atual, resultando,

portanto, em um disponível líquido de R\$ 812.485,23.

Um ponto que merece destaque é que esta Casa de Leis realiza o pagamento de suas obrigações no prazo de 5 (cinco) dias úteis da apresentação da fatura, o que é mais uma evidência de um controle financeiro eficiente, que observa de um lado sua programação financeira e do outro o cronograma mensal de desembolso, visando o equilíbrio de suas finanças.

Patrimonial

Na análise da gestão patrimonial, constatou-se que o patrimônio municipal, em poder da Casa Legislativa, teve um total incrementado de R\$ 669.875,40, já que foram incorporados R\$ 653.499,15 de bens móveis/imóveis e R\$ 131.113,75 de materiais/almojarifado, e desincorporado R\$ 114.737,50 de matérias/almojarifado.

Na presente análise, constatou-se que todos os bens que ingressaram no patrimônio, que justifica o controle de plaquetas, receberam plaquetas de identificação e foram registrados na contabilidade pelos valores de aquisição.

Quantos aos bens de almojarifado, estes foram baixados com base nas requisições das unidades administrativas.

Cumprido ressaltar que foi constatado que há controle físico dos bens, bem como do material permanente e de consumo estocado no almojarifado.

Diante da presente análise, conclui-se que a gestão patrimonial do período em análise foi eficiente e alcançou os resultados pretendidos.

III - DOS LIMITES DE DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Subsídio dos Vereadores x Subsídio dos Deputados Estaduais

De acordo com a alínea “c”, do inciso VI, do artigo 29, da Constituição Federal de 1988 o subsídio dos Vereadores, de Municípios de cinquenta mil e um a cem mil habitantes, que é o caso de Unaí, corresponderá a no máximo 40% (quarenta por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais.

Observa-se que o limite constitucional sob comento foi cumprido pela Câmara, já que o subsídio pago por Vereador de R\$74.137,00 até 31/10/2014, somou 36,05 % do subsídio do Deputado Estadual de R\$ 205.629,30, inferior, portanto, aos 40 % admitidos.

Subsídio dos Vereadores x Receita Municipal

Consoante disposição prevista no inciso VII, do artigo 29, da Constituição Federal de 1988, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% da receita do Município.

No demonstrativo observa-se que o limite constitucional foi cumprido, já que os gastos com o subsídio dos Vereadores de R\$ 1.116.336,24 somaram somente 0,70 % da receita do Município, que somou R\$ 157.267.563,40, inferior, portanto, aos 5 % admitidos.

Gasto do Poder Legislativo

De acordo com o artigo 29-A da Constituição Federal de 1988, o total da despesa do Poder Legislativo dos Municípios que tenham até 100 mil habitantes, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 7% do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior.

Despesa Total x Somatório de Receitas (Art. 29-A da CF/88)		
Especificação	Valor (R\$)	%
Receita Realizada 2013 (I)	106519354,28	100,00%
Somatório de Receitas (II = 7% de I)	7456354,80	7,00%
Despesa Total (III) (% = III / I * 100)	5.331.738,94	5,00%

Nota: Dados extraídos do site da Prefeitura (Portal Transparência), da CF/88 e do sistema de contabilidade da Câmara Municipal de Unaf

Observa-se que o gasto total da Câmara Municipal somou R\$ 5.331,738, perfazendo apenas 5,00% do referido somatório, ou seja, o duodécimo efetivo, inferior, portanto, aos 7 % admitidos.

Despesa com Pessoal

No que concerne à despesa de pessoal, as Câmaras Municipais tem dois limites a serem cumpridos. O do artigo 29-A da Carta Magna, que proíbe que as Câmaras de Vereadores gastem mais de 70 % de seu repasse com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores; e o do artigo 20, III, "a", da LRF, que impõe como limite de despesas com pessoal, no âmbito do Poder Legislativo, o valor equivalente a 6 % da Receita Corrente Líquida - RCL do Município.

Folha de Pagamento x Repasse (§ 1º do art. 29-A da CF/88)		
Especificação	Valor (R\$)	%
Repasse (duodécimo) (I)	6.135.555,29	100,00%
Limite Legal (II = 70% de I)	4.294.888,70	70,00%
Despesa c/ Folha de Pagamento (III) (% = III / I * 100)	3.795.367,56	61,85%

Como relação ao limite de gasto com folha de pagamento no período, conforme pode ser constatado, a Câmara de Vereadores obedeceu ao limite

constitucional, já que seus gastos somaram somente 61,85 % de seu repasse, inferior, portanto, aos 70 % admitidos.

Despesa com Pessoal x Receita Corrente Líquida (alínea "a", inciso III, do artigo 20 da LRF)		
Especificação	Valor (R\$)	%
Receita Corrente Líquida (I)	105.182.258,86	100,00%
Limite Legal (II = 6% de I)	6.310.935,5316	6,00%
Despesa c/ Pessoal (III) ($\% = III / I * 100$)	3.391.139,18	3,22%
Excesso a Regularizar (IV) ($\% IV / I * 100$)	0	0,00%

Nota: Dados extraídos do site da Prefeitura e da LRF.

No que tange ao limite de gastos com despesa de pessoal, a Câmara também não descumpriu o limite legal imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, já que o gasto somou somente 3,22% da receita referida, inferior, portanto, aos 6% admitidos.

Importante ressaltar que tal análise foi possível até o mês de agosto, período da última apuração da Receita Corrente do Município.

IV - DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Até 31 de outubro de 2014, conforme dados extraídos do Sistema de Contabilidade da Câmara, constatou-se que as despesas decorrentes de obrigações patronais foram devidamente pagas nos montantes seguintes: R\$ 319.917,87 de INSS e R\$ 193.832,01 de Unaprev.

V - DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS

Até 31 de outubro de 2014, foram analisados os seguintes processos licitatórios:

- Pregão Presencial 01/2014, objetivando a contratação de empresa prestadora de serviço de limpeza e higienização nas dependências internas e externar da Câmara;
- Pregão Presencial 02/2014 para contratação de fornecedor de combustível; e
- Tomada de Preço 01/2014 para contratação de agência para divulgação dos atos institucionais do Poder Legislativo.
- Tomada de Preço 01/2014 para contratação de agência para divulgação dos atos institucionais do Poder Legislativo, tendo em vista a anulação do certame anterior.
- Pregão Presencial n.º 03/2014 para contratação de empresa para prestação de serviço de rede de dados e voz; e o Pregão Presencial n.º 04/2014 para aquisição de material de expediente.

- Pregão Presencial n.º 05/2014 – Adequação de projeto de incêndio para vistoria do corpo de bombeiros;
- Pregão Presencial n.º 06/2014 – Contratação de empresa para fornecimento de lanche;
- Pregão Presencial n.º 07/2014 – Confecção de uniformes funcionais para servidores; e
- Pregão Presencial n.º 08/2014 – Aquisição de equipamentos de informática;
- Pregão Presencial n.º 09/2014 – Aquisição de mobiliário (mesas, cadeiras, armários e outros).
- Pregão Presencial n.º 10/2014 – Aquisição de material de processamento de dados; e
- Pregão Presencial n.º 11/2014 – Aquisição de equipamentos de informática (impressora, scanner e nobreaks).

Na análise observou-se que o Pregão Presencial 02/2014 teve uma ressalva com relação a uma certidão, porém, concluiu a Assessoria Jurídica da Casa, que tal ressalva não era passível de anulação do certame; e, a Tomada de Preço 01/2014, foi recomendado a anulação do certame uma vez que não atendia aos princípios norteadores do mesmo, sendo acatada pela Gestora. Já os demais atenderam o previsto na legislação vigente, sendo realizados de acordo com as normas das Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/02, além da lisura nos procedimentos ou certames.

Unai-MG, 13 de novembro de 2014.

DENIS ALVES CARVALHO
Presidente

EDSON DA SILVA FERRÃO
Membro

MARTA CORDEIRO SARAIVA
Membro